

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG**  
**CONSULTA PÚBLICA**  
**PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**  
**PMI-CEMIG-006/2022**

Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) em Consulta Pública sobre potencial e viabilidade da aquisição e implantação de Solução de Inspeção de Redes.

---

## CONSULTA PÚBLICA

### PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI-CEMIG-006/2022

#### 1. PREÂMBULO

- 1.1 A Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, doravante denominada CEMIG, apresenta, por meio deste PMI, os parâmetros para a participação de interessados na Consulta Pública, objeto deste PMI, observados os diplomas legais e normativos internos, abaixo indicados, bem como outros pertinentes e aplicáveis, e os termos do disposto no presente documento e em seus anexos.
- 1.2 O **PMI-CEMIG-006/2022** respalda-se nos seguintes normativos:
- 1.2.1 a Lei Federal n. 13.303/2016, especialmente em seu artigo 31, §4º;
  - 1.2.2 o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEMIG;
  - 1.2.3 o Decreto Estadual de Minas Gerais nº 44.565, 03 de julho de 2007;

#### 2. OBJETO

- 2.1 O presente Procedimento de Manifestação de Interesse, denominado **PMI-CEMIG-006/2022**, visa orientar a participação de interessados em participar da Consulta Pública para manifestação de terceiros, com a finalidade de realizar, sem ônus e sem caráter vinculante, avaliação prévia do potencial e viabilidade da aquisição e implantação de Solução de Vistoria de Redes. O escopo contempla o fornecimento de Solução Completa, com infraestrutura, tecnologia, suporte e mão de obra necessária para a execução dos serviços citados.

#### 3. DA SESSÃO PÚBLICA E ENVIO DE CONTRIBUIÇÕES

- 3.1 A Sessão Pública do **PMI-006/2022** ocorrerá no dia **17/11/2022, de 14h00 min às 16h00min**, online, através do link: [Clique para ingressar na reunião](#).
- Plataforma Teams  
ID da Reunião: 253 376 311 541  
Senha: sJNeg5
- 3.2 A manifestação de interesse em participar da Sessão Pública agendada para o dia **17/11/2022** deverá ser enviada ao endereço eletrônico [planejamentorda@cemig.com.br](mailto:planejamentorda@cemig.com.br), até um dia útil anterior à Sessão Pública, informando o nome da empresa, nome do(s) participante(s) e e-mails de contato.
- 3.3 O não comparecimento na Sessão Pública não impede o envio posterior das informações requeridas.

3.4 Os questionamentos ou pedidos de esclarecimentos sobre este PMI deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [planejamentorda@cemig.com.br](mailto:planejamentorda@cemig.com.br), **posteriormente à realização da Sessão Pública.**

3.4.1 As respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico da CEMIG ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)), resguardado o direito de sigilo da identidade do solicitante.

3.5 A CEMIG poderá realizar novas sessões públicas destinadas à apresentação de informações, características, visitas técnicas e esclarecimentos sobre o tema desta Consulta Pública, mediante divulgação no sítio eletrônico da CEMIG ([www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br)).

3.6 As contribuições por meio das propostas técnica e comercial relativas ao tema desta Consulta Pública poderão ser enviadas até **28/11/2022**.

3.7 Recebidas as contribuições, a CEMIG poderá solicitar esclarecimentos aos interessados, a respeito dos documentos recebidos, a partir dos dados para contato indicados.

3.8 A realização da presente Consulta Pública não implica em compromisso de realização de qualquer contratação posterior.

3.9 A apresentação de contribuições, no âmbito da presente Consulta Pública objeto deste PMI, não gera para o respectivo autor qualquer tipo de vantagem, privilégio nem penalização em futura e eventual implementação na Cemig, ainda que os insumos apresentados sejam utilizados para sua modelagem.

3.10 Cronograma do PMI:

**Dia 09/11/2022** – Publicação do Diário Oficial.

**Dia 17/11/2022** - Apresentação virtual para esclarecimento do objeto (Sessão Pública).

**Dias 18 e 21/11/2022** – Agendamento de apresentações de Soluções pelos Fornecedores à Cemig;

**Dia 22/11/2022** – Prazo para pedidos de esclarecimento a que diz respeito o item 2.1.

**Dia 25/11/2022** – Prazo máximo para a resposta aos pedidos de esclarecimentos.

**Dia 28/11/2022** – Prazo máximo para envio das propostas comercial e técnica.

#### 4. DIRETRIZES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Poderão participar da Consulta Pública objeto deste **PMI-CEMIG-006/2022** pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo.
- 4.2 Estão impedidos de participar desta Consulta Pública os agentes públicos estaduais, incluídos servidores e ocupantes de cargos comissionados da administração pública estadual, empregados da CEMIG, suas subsidiárias integrais e coligadas.
- 4.3 Os interessados em participar desta Consulta Pública serão responsáveis por todos os custos financeiros e demais ônus decorrentes de suas contribuições, não lhes sendo conferida exclusividade ou garantia de aproveitamento dos estudos técnicos e não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pela CEMIG.

#### 5. RECEBIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

- 5.1 As contribuições, contendo estudos, levantamentos e propostas, nos termos indicados por este PMI deverão ser encaminhadas, até a data indicada no item 3.6 deste documento, em via digital, para o endereço eletrônico: [planejamentorda@cemig.com.br](mailto:planejamentorda@cemig.com.br).
- 5.2 As informações, bem como toda a correspondência e documentos relativos a esta Consulta Pública, deverão ser redigidos em língua portuguesa, sendo toda a documentação compreendida e interpretada de acordo com o referido idioma.
- 5.3 Quaisquer quadros, tabelas e demais informações numéricas apresentadas pelos participantes deverão estar contidos em planilhas do software Microsoft Excel 2010 ou superior, com todas as memórias de cálculo utilizadas, com as respectivas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.
- 5.4 A fonte das informações deverá sempre ser claramente evidenciada, quando for o caso, bem como as premissas que fundamentam as conclusões.
- 5.5 A qualquer tempo, a CEMIG poderá solicitar, em relação às contribuições encaminhadas, informações adicionais, apresentações, correções, alterações, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais ações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para melhor entendimento ou aprimoramento do projeto entregue.

## 6. CONTEÚDO DA PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

- 6.1 Os interessados podem apresentar estudos, levantamentos e propostas, dentro do âmbito temático da presente Consulta Pública, devendo conter no mínimo:
- 6.1.1 Uma análise preliminar em relação ao detalhamento do **ESCOPO TÉCNICO**;
  - 6.1.2 **PROPOSTA COMERCIAL** com estimativas de custos e preços de mercado de cada uma das atividades ou de cada grupo de atividades para execução do objeto deste chamamento, acompanhado do respectivo cronograma detalhado para as fases de implantação e operação do objeto deste chamamento, conforme **ANEXO 01**, observando o prazo limite de 28/11/2022;
  - 6.1.3 **PROPOSTA TÉCNICA** com detalhamento da solução proposta, conforme **ANEXO 02**, para implementação do escopo objeto deste chamamento, com indicação de potenciais de melhoria, como digitalização, racionalização de procedimentos, redução de custo e aumento da qualidade;
- 6.2 A indicação de potenciais de melhoria descritas no item acima não vincula a empresa proponente, no caso de futura implementação nem ao alcance do resultado, e será usada exclusivamente para estudos internos;
- 6.3 Os estudos de viabilidade serão de uso exclusivo e não serão disponibilizados para as demais empresas ou para terceiros.
- 6.4 Considerando que o objetivo do presente chamamento público não é apontar um vencedor, toda a informação produzida será utilizada internamente para subsidiar uma análise das possíveis alternativas para o projeto.
- 6.5 É desejável que as contribuições permitam identificar a solução tecnológica apresentada, o portfólio de projetos semelhantes já executados (experiência anterior do interessado), de maneira a melhor subsidiar a análise da CEMIG;

## 7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 7.1 Toda informação contida neste documento, inclusive em seus anexos e possíveis estudos a serem disponibilizados, são de propriedade da CEMIG, servindo aos interessados para orientar a elaboração de suas contribuições.
- 7.2 Serão cedidos pelo participante para a CEMIG, completamente sem ônus, todos os direitos autorais incidentes sobre os estudos, informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos contidos nas manifestações apresentadas, obrigando-se a CEMIG apenas à menção quanto à autoria, podendo, em qualquer momento, todo o material recebido ser utilizado, total ou parcialmente, com ou sem finalidade econômica, bem como alterado ou adequado pela CEMIG, de acordo com a oportunidade e conveniência, sem que caiba ao participante quaisquer indenizações, reivindicações ou direitos autorais.

7.3 Aos autores e responsáveis pelas contribuições encaminhadas não será atribuída qualquer espécie de remuneração em decorrência dos direitos emergentes da propriedade intelectual, ainda que sejam utilizados, no todo ou em parte, os dados ou o modelo de serviço fornecido.

## **8. DAS PRERROGATIVAS DA CEMIG**

8.1 A CEMIG, a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, poderá:

- a) alterar, suspender ou revogar este PMI;
- b) contratar estudos, projeto ou soluções relacionados ao objeto desta Consulta Pública;
- c) divulgar as informações cadastrais dos participantes interessados, ressalvada solicitação expressa de sigilo na manifestação encaminhada;
- d) alterar os prazos e datas para cada uma das etapas deste procedimento; e
- e) solicitar informações adicionais aos interessados quanto às manifestações encaminhadas a qualquer tempo.

## **9. DA CONSOLIDAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 A CEMIG consolidará as informações obtidas nas contribuições recebidas, podendo considerá-las e/ou combiná-las com as demais informações técnicas eventualmente disponíveis ou mesmo desconsiderá-las total ou parcialmente em futura e eventual implementação.

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG**